Proc. Administrativo 3.008/2025

De: João P. - SMA

Para: SMA-LIC - Diretoria Geral de Licitações

Data: 07/05/2025 às 08:34:57

Setores (CC):

PREF

Setores envolvidos:

PGM-CI, SMA, SMA-LIC, SMF, SMF-TES-EMP, PREF, SECURB, PGM-PL, SMS-P JD S LUIZ

PROCESSO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - ATA 73/2025 - EMPRESA S.L JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA

Não Remover

* Marcelo José Bernardeli Palhares - PREF

Prezado(a),

Venho por meio deste, apresentar a solicitação de reequilíbrio econômico interposta pela empresa em referência.

–

João Vergilio Neto Pereira
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Anexos:

1002_L5602DN_11022025_144030_059869.pdf
2000010619408100_250131195715.pdf
31_jardim_7964.pdf
41250121532177000109550010000028771778200419_nfe.pdf
41250221532177000109550010000028941498200413_nfe.pdf
emissao_01FA2CF7986AB0FDF01DCBF1_memorando_2_1_959_2025_assinado_versaoImpressao.pdf
emissao_1E6EDA544892634D3B67E405_memorando_2_015_2025_assinado_versaoImpressao.pdf
emissao_2F0A3FA1FA623ECF72855A27_memorando_3_1_960_2025_assinado_versaoImpressao.pdf
emissao_3E15FFF93C750F3C4082353C_memorando_1_1_959_2025_assinado_versaoImpressao.pdf
emissao_54F78AF41AB1A7F5813AE448_memorando_1_2_039_2025_assinado_versaoImpressao.pdf
faca_e_oleo_41250421532177000109550010000029441449200414_nfe.pdf
graxa_e_filtro.jpeg
graxa_e_filtro_41250421532177000109550010000029471749200411_nfe.pdf
motor_e_faca_41250421532177000109650010000045451545400418_nfe.pdf
OFICIO_88_REEQUILIBRIO_ROCAGEM.pdf

reajuste_JAC_Sueli_2304_ass.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Aparecido de Paula	07/05/2025 14:43:37	1Doc	JAILTON APARECIDO DE PAULA CPF 041.XXX.XXX-0...
Carla Cristiane Garcia Gom...	07/05/2025 15:22:39	1Doc	CARLA CRISTIANE GARCIA GOMES SILVA CPF 744.X...
Marcelo José Bernardeli Pa...	14/05/2025 09:03:23	ICP-Brasil	MARCELO JOSE BERNARDELI PALHARES CPF 031.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://jacarezinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **FAA8-3BFA-80A3-EB91**

Recebemos de SANTA RITA COM DE COMB E LUBRIFIC LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 10/02/2025 Dest/Reme: S.L JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA Valor Total: 100,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.195.797
Série 002

SANTA RITA COM DE COMB E LUBRIFIC LTDA

ROD BR 153 - PALMITAL, KM 38 - TREVO BR 153 COM PR 092 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR - CEP: 86430-000
Fone: (43)3534-2386

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.195.797
SÉRIE 002
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4125 0220 6358 0200 0185 5500 2000 1957 9710 9010 1894

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadorias - NF-e	**141250045456369 10/02/2025 18:42:29**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
9069305102		20.635.802/0001-85

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
S.L JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA			24.356.052/0001-63	10/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA MATO GROSSO, 163	VILA MARIA		86400-000	10/02/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
JACAREZINHO	PR	(43)3527-1027		18:42:28

FATURA/DUPLICATAS

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	34,91	100,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CEAN	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC.	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
811810	GASOLINA V-POWER	SEM GTIN	27101259	061	5656	l	14,728	6,79	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022. Trib aprox R$: 11,50 Federal e 23,41 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br 1906AA. Código_Vendedor: RONALDO B GENEROSO. Dados do abastecimento: nBico 6, nBomba 3, nTanque 3, vEncIni 380332,610, vEncFin 380347,340.	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 10/02/2025 18:42:31

Desenvolvido por Módula Software

RECEBEMOS DE REI DAS FERRAMENTAS E MAQUINAS COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	**IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR**	**Nº** 000.108.827 **SÉRIE** 002

REI DAS FERRAMENTAS E MAQUINAS

Avenida Elias Abrao, 210, Fundo Palacio Das Fe - Sao Joaquim, Franca, SP - CEP: 14406363 Fone: 001621049620

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0: Entrada
1: Saída [1]

Nº 000.108.827
SÉRIE:002
Folha 1 d 1

CHAVE DE ACESSO
3525 0129 9483 5700 0188 5500 2000 1088 2712 4117 5823

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadorias	135250285618 31/01/2025 19:11:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
310690980115	0990951306	29.948.357/0001-88

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			C.N.P.J / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
Valdinei Antonio Vargas			007.545.389-40	31/01/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA / SAÍDA**
Rua Guaira, 79 - casa Referencia: para baixo do descontao	vila maria		86400000	31/01/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Jacarezinho		PR		19:11:08

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
173,58	6,94	0,00	0,00	173,58

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173,58

TRANSPORTADOR/VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
EBAZAR.COM.BR LTDA	2 - Terceiros				03.007.331/0122-39

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA DAS NACOES UNIDAS 3000 3003	OSASCO	SP	120519234116

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				3,110	3,110

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA / RETIRADA

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP

MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇAO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
70064	FIO DE NYLON 3,00MM AMARELO QUADRADO P/ROCAD. 245 M 2 KG	39169010	200	6106	UN	1	173,58	173,58	173,58	6,94	0,00	4,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Enviado diretamente do deposito temporario - operador logistico: EBAZAR.COM.BR LTDA, Cnpj: 03007331007405, Inscricao Estadual: 241174886113 saindo do endereco: Av. Antonio Candido Machado, Numero: 3100, Complemento: , Bairro: Empresarial Paineira (Jordanesia), Cidade: Cajamar, Cep: 07776037, Estado: SP, Pais: BR. Nota fiscal de retorno simbolico n 108826, emitida em 31/01/2025, serie 2, nos termos da Portaria CAT 31/2019 Valor aproximado dos tributos (IBPT) R$97,78. Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R$33,43 + FCP R$0,00; DIFAL da UF Origem R$0,00.	**RESERVADO AO FISCO**

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SSJT SERVICO DE AUTO POSTO LTDA

Outros AV DOMINGOS CAMERLINGO CALO, 3601 - VILA SANTA MARIA
19905111 OURINHOS - SP
Fone: 1433024900 Fax:
E-mail:

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 7964 SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3525 0115 6199 1100 0250 5500 1000 0079 6414 9634 2264

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
VENDA CUPONS EMITIDOS			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
495215778112		**15.619.911/0002-50**	**135250285829768 31/01/2025 19:43:49**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL					CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
S.L JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA					**24.356.052/0001-63**	**31/01/2025**
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO			COMPLEMENTO		DATA DA SAÍDA
Rua RUA MATO GROSSO, 163	**VILA MARIA**					**31/01/2025**
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CEP		HORA DA SAÍDA
JACAREZINHO	**4335271027**	**PR**		**86400000**		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**276,54**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**276,54**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
	Sem frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
, -			

QUANTIDADE	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0	**0,000**	**0,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	GASOLINA COMUM	27101259	061	5929	L	11,640	5,5900000000	0,00	65,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001	GASOLINA COMUM	27101259	061	5929	L	37,830	5,5900000000	0,00	211,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Val Aprox Tributos R$19,36 Federal R$50,05 Estadual Fonte: IBPT. CF-e SAT Referenciados: CFe35250115619911000250590013265247048554096800|Nº:704855;OBS: / Total do FCP: 0,00 / Total do FCP ST: 0	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 31/01/2025 19:43:58

RECEBEMOS DE SSJT SERVICO DE AUTO POSTO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO	VALOR TOTAL NOTA	**NF-e**
		S.L JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA	**276,54**	**Nº 7964 SÉRIE 001**

Recebemos de LEONI ORCHESKI DA SILVA MAQUINAS E EQUIP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 31/01/2025 Dest/Reme: SUELI LUIZA DA SILVA Valor Total: 311,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.002.877
Série 001

LEONI ORCHESKI DA SILVA MAQUINAS E EQUIP

AV DR JOAO AGUIAR, 232 - VILA SETTI - JACAREZINHO - PR - CEP: 86400-000
Fone: (43)3525-4178

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.002.877
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4125 0121 5321 7700 0109 5500 1000 0028 7717 7820 0419

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	141250034481426 31/01/2025 16:59:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
9070651626		21.532.177/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SUELI LUIZA DA SILVA			24.356.052/0001-63	31/01/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA GUAIRA, 79	VILA MARIA		86400-000	31/01/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
JACAREZINHO	PR			17:03:00

FATURA

DADOS DA FATURA - Número: 000002877 - Valor Original: R$ 311,00 - Valor Desconto: R$ 0,00 - ValorLíquido: R$ 311,00

DUPLICATAS

Número	001
Vencimento	31/01/2025
Valor	R$ 311,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	311,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / CS	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
00294-3	OLEO 2T HUSQ PRO 500ML	27101932	0103	5102	UN	4,000	30,000	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05071-5	POLYMATIC STIHL FS160/220 MEGA PLUS	39169010	0103	5102	UN	2,000	40,000	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02666-6	FACA PARA ROCADEIRA 2 PONTAS NAKASHI F.P	82084000	0103	5102	UN	2,000	33,000	0,00	66,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05036-4	FIO DE NYLON 3MM REDONDO LARANJA-SPIN	39169010	0103	5102	MT	50,000	0,900	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox R$ 47,83 Federal e R$ 42,23 Estadual - Fonte: IBPT 1906AA	

Recebemos de LEONI ORCHESKI DA SILVA MAQUINAS E EQUIP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 11/02/2025 Dest/Reme: SUELI LUIZA DA SILVA Valor Total: 390,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.002.894
Série 001

LEONI ORCHESKI DA SILVA MAQUINAS E EQUIP

AV DR JOAO AGUIAR, 232 - VILA SETTI -
JACAREZINHO - PR - CEP: 86400-000
Fone: (43)3525-4178

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.002.894
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4125 0221 5321 7700 0109 5500 1000 0028 9414 9820 0413

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	141250046603184 11/02/2025 15:06:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
9070651626		21.532.177/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SUELI LUIZA DA SILVA			24.356.052/0001-63	11/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA GUAIRA, 79	VILA MARIA		86400-000	11/02/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
JACAREZINHO	PR			15:09:00

FATURA

DADOS DA FATURA - Número: 000002894 - Valor Original: R$ 390,00 - Valor Desconto: R$ 0,00 - ValorLíquido: R$ 390,00

DUPLICATAS

Número	001
Vencimento	11/02/2025
Valor	R$ 390,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	390,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / CS	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
00294-3	OLEO 2T HUSQ PRO 500ML	27101932	0103	5102	UN	3,000	40,000	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05071-5	POLYMATIC STIHL FS160/220 MEGA PLUS	39169010	0103	5102	UN	2,000	60,000	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02666-6	FACA PARA ROCADEIRA 2 PONTAS NAKASHI F.P	82084000	0103	5102	UN	2,000	45,000	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05036-4	FIO DE NYLON 3MM REDONDO LARANJA-SPIN	39169010	0103	5102	MT	50,000	1,200	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
;Trib aprox R$ 60,99 Federal e R$ 50,40 Estadual - Fonte: IBPT 1906AA	

JACAREZINHO
Capital Estudantil do Norte Pioneiro

Memorando 2- 1.959/2025

De: Rodrigo R. - SECITS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/05/2025 às 10:15:00

Setores envolvidos:

SMA, SMS, SMS-DC, SECITS

SOLICITAÇÃO DE MEMORANDO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - ATA 73/2025 - SERVIÇO DE ROÇAGEM

_

Rodrigo Dos Santos Roberto
Auxiliar Administrativo

Anexos:
Memorando_33_2025_Reequilibrio_Rocagem.pdf

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE AZEVEDO LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacarezinho.1doc.com.br/verificacao/01FA-2CF7-986A-B0FD e informe o código 01FA-2CF7-986A-B0FD

Memorando 33/2025 – SINTURS Jacarezinho, 24 de abril de 2025.

PARA: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Solicitação de dotação orçamentária para reequilíbrio econômico-financeiro – Ata 73/2025

Venho por meio deste solicitar a previsão de dotação orçamentária e o respectivo valor a ser empenhado para fins de **reequilíbrio econômico-financeiro** da **Ata de Registro de Preços nº 73/2025**, decorrente do **Pregão nº 2/2025**, firmado com a empresa **S.L. JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA – CNPJ 24.356.052/0001-63**, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em **serviços de roçagem**.

A presente solicitação se justifica em razão da necessidade de adequação do valor unitário contratado, atualmente fixado em **R$ 0,04 (quatro centavos) por metro quadrado**, para o novo valor ajustado de **R$ 0,20 (vinte centavos)**, tendo em vista os custos operacionais atualizados informados pela empresa.

Considerando a média mensal de **50.000 m²** de área roçada e o período restante de **9 (nove) meses** de vigência da ata, estima-se o seguinte impacto financeiro:

- **Total atual:** R$ 18.000,00 (450.000 m² × R$ 0,04)
- **Total reajustado:** R$ 90.000,00 (450.000 m² × R$ 0,20)
- **Diferença a ser suplementada: R$ 72.000,00**

Dessa forma, solicitamos a análise e liberação de dotação orçamentária no valor de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)** para viabilizar a continuidade dos serviços conforme os parâmetros econômicos atualizados.

1310.0412200262.122 3.3.90.39.00 FR-000

Atenciosamente,

Leandro de Azevedo Lima
Secretário Municipal de Comércio, Industria, Turismo, Serviços e Inovação

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE AZEVEDO LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacarezinho.1doc.com.br/verificacao/01FA-2CF7-986A-B0FD e informe o código 01FA-2CF7-986A-B0FD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 01FA-2CF7-986A-B0FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO DE AZEVEDO LIMA (CPF 993.XXX.XXX-49) em 06/05/2025 10:54:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jacarezinho.1doc.com.br/verificacao/01FA-2CF7-986A-B0FD

JACAREZINHO
Capital Estudantil do Norte Pioneiro

Memorando 2.015/2025

De: Ana C. - SMAS-ADM

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C João P.

Data: 28/04/2025 às 13:32:10

Setores envolvidos:

SMAS-ADM, SMA, SMAS

MEMORANDO INTERNO 207/2025 - REEQUILIBRIO ROÇAGEM

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo o memorando interno 207/2025 - SMAS, referente ao reequilibrio economico financeiro da Ata de Registro de Preço 73/2025, com a empresa S.L Jardinagem e Paisagismo Ltda.

At.te,

_

Ana Paula de Camargo
Auxiliar Administrativo

Anexos:
Memorando_207_Reequilibrio_Ata_de_Registro_de_Preco_73_2025_P_E_02_2025_SL_Jardinagem_e_Paisagismo_

Assinado por 1 pessoa: ELIANDRA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacarezinho.1doc.com.br/verificacao/1E6E-DA54-4892-634D e informe o código 1E6E-DA54-4892-634D

Memorando n°207/2025

DE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARA: Secretaria Municipal de Administração.

ASSUNTO: Prorrogação do Ata de Registro de Preço n°73/2025 – P. E n°02/2025 – S.L Jardinagem e Paisagismo Ltda.

DATA: 28/04/2025.

Vimos por meio deste, informar o recurso orçamentário a ser utilizado no processo de reequilíbrio econômico financeiro, referente a Ata de Registro de Preço n°73/2025 - Pregão Eletrônico n°02/2025 – Processo Administrativo n°104/2025, com a empresa S.L Jardinagem e Paisagismo Ltda – CNPJ: 24.356.052/0001-63, que tem como objeto contratação de empresa especializada em roçagem, conforme solicitação recebida via 1doc – oficio circular 071/2025.

Solicitamos também o apostilamento das dotações abaixo relacionadas, tendo em vista a adequação dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social.

Dotação Orçamentária:

1020 0812200202.311 – 3.3.90.39.00 FR 940 – R$ 10.000,00
1020 0824500212.312 – 3.3.90.39.00 FR 934 – R$ 15.378,70
1020 0824500222.313 – 3.3.90.39.00 FR 941 – R$ 10.000,00

Eliandra Gonçalves
Secretária Municipal de Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: ELIANDRA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacarezinho.1doc.com.br/verificacao/1E6E-DA54-4892-634D e informe o código 1E6E-DA54-4892-634D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1E6E-DA54-4892-634D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIANDRA GONÇALVES (CPF 273.XXX.XXX-09) em 28/04/2025 14:36:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jacarezinho.1doc.com.br/verificacao/1E6E-DA54-4892-634D

MEMORANDO INTERNO Nº 186/2025

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA

ASSUNTO: APOSTILAMENTO E ADITIVO DE CONTRATO

DATA: 06/05/2025

Vimos por meio deste, solicitar que a Secretaria Municipal de Conservação Urbana se incluída na Ata de Registro de Preço nº 73/2025 Pregão Eletrônico n°02/2025 – Processo Administrativo n°104/2025, com a empresa S.L. JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA – CNPJ: 24.356.052/0001-63, que tem como objeto contratação de empresa especializada em serviços de roçagem.

Solicitamos, ainda, o **apostilamento das dotações orçamentárias** pertinentes, bem como o **aditivo de 25% nos lotes 01 e 02**, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	SERVIÇOS DE ROÇAGEM	Und. de Medida	Quant total CONTRATO M²	QUANT. ADITIVAR 25%	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçagem (fornecimento de equipamentos e mão de obra específica) nas áreas verdes,...	M²	2557640	639410	R$ 0,20	R$ 127.882,00
2	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçagem (fornecimento de equipamentos e mão de obra específica) nas áreas verdes,...	M²	300000	75000	R$ 0,20	R$ 15.000,00
		TOTAL A ADITIVAR		**714410**		**R$ 142.882,00**

As despesas serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

1210.1545200252.115 3.3.90.39.00 FR 000 – R$ 50.000,00

1210.1545200252.117 3.3.90.39.00 FR 000 – R$ 50.000,00

1210.1545200252.118 3.3.90.39.00 FR 504 – R$ 42.882,00

A presente solicitação se justifica diante do expressivo aumento da demanda por serviços de manutenção urbana, especialmente nos serviços de roçagem. A Secretaria Municipal de Conservação Urbana, até então, não integrava a referida Ata, uma vez que já conta com equipe de roçadores vinculado a outro contrato. Contudo, com a instalação de 17 novos parquinhos públicos em diferentes regiões da cidade e o crescimento acelerado da vegetação em decorrência do período chuvoso, a estrutura atual não tem sido suficiente para atender a todas as áreas de forma satisfatória. Dessa forma, a adesão à Ata e o consequente aditivo contratual tornam-se imprescindíveis para

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM DA S. R. F. FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacarezinho.1doc.com.br/verificacao/2F0A-3FA1-FA62-3ECF e informe o código 2F0A-3FA1-FA62-3ECF

Rua Cel. Batista, 510, Centro - Fone: 43 3911 3102 - CEP: 86.400-000
e-mail: obras@jacarezinho.pr.gov.br - CNPJ 76.966.860/0001-46

reforçar a execução dos serviços e garantir a adequada manutenção dos espaços públicos.

Destacamos que o pedido de aditivo encontra amparo no art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a alteração contratual para acréscimo quantitativo de até 25% do valor inicialmente contratado, quando se tratar de serviços ou compras de mesma natureza e finalidade.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e agradecemos desde já pela atenção dispensada.

Atenciosamente,

William da Silva Reis Ferreira Filho,

Secretário Municipal de Conservação Urbana

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM DA S. R. F. FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacarezinho.1doc.com.br/verificacao/2F0A-3FA1-FA62-3ECF e informe o código 2F0A-3FA1-FA62-3ECF

Rua Cel. Batista, 210, Centro, Fone: 43 3511 3102 - CEP: 86.400-000
e-mail: obras@jacarezinho.pr.gov.br - CNPJ 76.966.860/0001-46

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2F0A-3FA1-FA62-3ECF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WILLIAM DA S. R. F. FILHO (CPF 056.XXX.XXX-07) em 06/05/2025 15:29:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jacarezinho.1doc.com.br/verificacao/2F0A-3FA1-FA62-3ECF

JACAREZINHO
Capital Estudantil do Norte Pioneiro

Memorando 1- 1.959/2025

De: Joice S. - SMS-DC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/04/2025 às 15:34:41

Setores envolvidos:

SMA, SMS, SMS-DC, SECITS

SOLICITAÇÃO DE MEMORANDO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - ATA 73/2025 - SERVIÇO DE ROÇAGEM

Boa Tarde João
Segue Memorando

Anexos:
Memorando_de_Reequilibrio_de_materiais.pdf

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME DAVI DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacarezinho.1doc.com.br/verificacao/3E15-FFF9-3C75-0F3C e informe o código 3E15-FFF9-3C75-0F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- MUNICÍPIO DE JACAREZINHO -
Estado do Paraná
e-mail: secretariasaúdejac@hotmail.com
Rua Paraná, 628 – Centro – Fone: (43) 3911-3054- CEP: 86.400-000

Jacarezinho, 29 de abril de 2025.

Reequilíbrio de Serviço de Roçagem

Conforme solicitado, segue em anexo a dotação orçamentária para que seja efetuado o reequilíbrio da Ata de registro de preços nº 73/2025, pregão eletrônico nº 02/2025, empresa S.L JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA.

Item	Descrição do Produto	Um. De Medida	Quant por M²	Valor Un.	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçagem (fornecimento de equipamentos e mão de obra específica) nas áreas verdes, avenidas municipais, prédios públicos, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual e mecanizada, remoção de vegetação daninha desde a sua raiz, a fim de conter sua expansão, serviço de corte de mato rasteiro semelhante à grama, bem como a poda de arbustos e árvores (quando autorizado pelo órgão responsável) alinhamento dos gramados, além da limpeza geral da área roçada. Todos os serviços de conservação de áreas, para efeito de medição serão considerados concluídos, quando da área entregue totalmente limpa, sem resíduos decorrentes dos respectivos trabalhos.	M²	170.124	R$ 0,20	R$ 34.0248

Dotação Orçamentária:

0910.1030100142.075 – 3.3.90.30.00 – FR 494

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME DAVI DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacarezinho.1doc.com.br/verificacao/3E15-FFF9-3C75-0F3C e informe o código 3E15-FFF9-3C75-0F3C

Na certeza de contar com seu pronto atendimento, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Guilherme Davi da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME DAVI DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacarezinho.1doc.com.br/verificacao/3E15-FFF9-3C75-0F3C e informe o código 3E15-FFF9-3C75-0F3C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3E15-FFF9-3C75-0F3C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GUILHERME DAVI DA SILVA (CPF 005.XXX.XXX-24) em 30/04/2025 10:01:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jacarezinho.1doc.com.br/verificacao/3E15-FFF9-3C75-0F3C

Memorando 1- 2.039/2025

De: Lisdete B. - SECES-DSAG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/04/2025 às 14:21:56

Setores envolvidos:

SECES-DSAG, SMA, SECES

MEMORANDO 07 - REEQUILÍBRIO - ROÇAGEM

Desconsiderar doc. acima, troca de nome do fiscal.

–

Lisdete Aparecida Baccon

Anexos:
07_Administracao_Rocagem_reequilibrio_29_04_2025.pdf

Assinado por 1 pessoa: ALINE ROBERTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacarezinho.1doc.com.br/verificacao/54F7-8AF4-1AB1-A7F5 e informe o código 54F7-8AF4-1AB1-A7F5

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Departamento de Educação

Rua Dr. Costa Jr, 1065 Centro – Fone: (0**43) 3911-3017 – Fax: (0**43) 3911-3070 – CEP: 86400-000
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: compras_educacao@hotmail.com

MEMORANDO Nº 07/2025

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: REEQUILÍBRIO DA ATA 73/2025 PREGÃO 02/2025.

REFERÊNCIA: ROÇAGEM

Venho, informar conforme solicitado, a planilha da quantidade, dotação orçamentária e fiscal de contrato, referente ao reequilíbrio da Ata de registro de preços nº 73/2025, empresa 24.356.052 SUELI LUIZA DA SILVA, referente ao pregão Eletrônico nº 02/2025.

0810.1212200092.040	**3.3.90.39.00**	**FR 000**	**R$ 7.833,12**
0810.1212200092.040	**3.3.90.39.00**	**FR 103**	**R$ 10.758,00**
0810.1212200092.040	**3.3.90.39.00**	**FR 104**	**R$ 10.758,00**
0810.1212200092.040	**3.3.90.39.00**	**FR 107**	**R$ 10.758,00**
0810.1236100092.042	**3.3.90.39.00**	**FR 000**	**R$ 10.758,00**
0810.1236100092.042	**3.3.90.39.00**	**FR 103**	**R$ 10.758,00**
0810.1236100092.042	**3.3.90.39.00**	**FR 104**	**R$ 10.758,00**
0810.1236100092.042	**3.3.90.39.00**	**FR 107**	**R$ 10.758,00**
0810.1236500092.047	**3.3.90.39.00**	**FR 000**	**R$ 10.758,00**
0810.1236500092.047	**3.3.90.39.00**	**FR 104**	**R$ 10.758,00**
0810.1236500092.047	**3.3.90.39.00**	**FR 107**	**R$ 10.758,00**
0820.1236100302.051	**3.3.90.39.00**	**FR 102**	**R$ 10.758,00**
0820.1236500302.053	**3.3.90.39.00**	**FR 102**	**R$ 10.758,00**
0830.1339100102.058	**3.3.90.39.00**	**FR 000**	**R$ 10.000,00**
0840.2781300112.064	**3.3.90.39.00**	**FR 000**	**R$ 64.838,16**
		TOTAL:	**R$ 211.767,28**

Fiscal do Contrato: Fernando Spiacci – CPF 070.987.209-76

Sem mais para o momento.

Aline Roberta da Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Assinado por 1 pessoa: ALINE ROBERTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacarezinho.1doc.com.br/verificacao/54F7-8AF4-1AB1-A7F5 e informe o código 54F7-8AF4-1AB1-A7F5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 54F7-8AF4-1AB1-A7F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALINE ROBERTA DA SILVA (CPF 070.XXX.XXX-81) em 29/04/2025 15:14:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jacarezinho.1doc.com.br/verificacao/54F7-8AF4-1AB1-A7F5

Recebemos de LEONI ORCHESKI DA SILVA MAQUINAS E EQUIP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 22/04/2025 Dest/Reme: SUELI LUIZA DA SILVA Valor Total: 200,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.002.944
Série 001

LEONI ORCHESKI DA SILVA MAQUINAS E EQUIP

AV DR JOAO AGUIAR, 232 - VILA SETTI -
JACAREZINHO - PR - CEP: 86400-000
Fone: (43)3525-4178

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.002.944
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4125 0421 5321 7700 0109 5500 1000 0029 4414 4920 0414

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	141250128003968 22/04/2025 16:14:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
9070651626		21.532.177/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SUELI LUIZA DA SILVA			24.356.052/0001-63	22/04/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA GUAIRA, 79	VILA MARIA		86400-000	22/04/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
JACAREZINHO	PR			16:14:00

FATURA

DADOS DA FATURA - Número: 000002944 - Valor Original: R$ 200,00 - Valor Desconto: R$ 0,00 - ValorLíquido: R$ 200,00

DUPLICATAS

Número	001
Vencimento	22/04/2025
Valor	R$ 200,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	200,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / CS	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
01543-1	FACA PARA ROCADEIRA 2 PONTAS SPINNER	82084000	0103	5102	UN	2,000	60,000	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00294-3	OLEO 2T HUSQ PRO 500ML	27101932	0103	5102	UN	2,000	40,000	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
;Trib aprox R$ 28,36 Federal e R$ 33,00 Estadual - Fonte: IBPT F11483	

Recebemos de LEONI ORCHESKI DA SILVA MAQUINAS E EQUIP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 23/04/2025 Dest/Reme: SUELI LUIZA DA SILVA Valor Total: 105,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.002.947
Série 001

LEONI ORCHESKI DA SILVA MAQUINAS E EQUIP

AV DR JOAO AGUIAR, 232 - VILA SETTI -
JACAREZINHO - PR - CEP: 86400-000
Fone: (43)3525-4178

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.002.947
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4125 0421 5321 7700 0109 5500 1000 0029 4717 4920 0411

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	141250128992770 23/04/2025 10:47:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
9070651626		21.532.177/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SUELI LUIZA DA SILVA			24.356.052/0001-63	23/04/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA GUAIRA, 79	VILA MARIA		86400-000	23/04/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
JACAREZINHO	PR			10:47:00

FATURA

DADOS DA FATURA - Número: 000002947 - Valor Original: R$ 105,00 - Valor Desconto: R$ 0,00 - ValorLíquido: R$ 105,00

DUPLICATAS

Número	001
Vencimento	23/04/2025
Valor	R$ 105,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	105,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / CS	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
04422-6	GRAXA LUBRIFICANTE UNILIT BLUE 2 UNI 1KG	27101999	0103	5102	UN	1,000	65,000	0,00	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02534-8	FILTRO AR 236/143RII ESPUMA 587287602	84213100	0103	5102	UN	1,000	40,000	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
;Trib aprox R$ 15,92 Federal e R$ 12,60 Estadual - Fonte: IBPT F11483	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 23/04/2025 10:48:04 SP Informática Sistemas LTDA Site: www.spinfo.com.br E-mail:spinfo@spinfo.com.br

LEONI ORCHESKI DA SILVA MAQUINAS E EQUIP

CNPJ: 21.532.177/0001-09 Inscrição Estadual: 9070651626

AV DR JOAO AGUIAR, 232 - orcheskimaquinaseequipamentos@hotmail.com - VILA SETTI - JACAREZINHO PR - 86400-000 - TEL: (43)3525-4178

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Produto	Descrição do Produto	Quantidade	Vlr.Unitário	Valor Total
05286-3	MOTOR 2T VULCAN TRENT VM430 43CC	1,000 UN	R$ 600,000	R$ 600,00
01543-1	FACA PARA ROCADEIRA 2 PONTAS SPINNER	1,000 UN	R$ 40,000	R$ 40,00

Quantidade Total de Itens: 2

Subtotal : R$ 640,00

VALOR TOTAL : R$ 640,00

Forma de Pagamento	Valor Pago
Dinheiro	R$ 640,00

ÁREA DE MENSAGEM DE INTERESSE DO CONTRIBUINTE

;Trib aprox R$ 94,91 Federal e R$ 60,60 Estadual - Fonte: IBPT F11483

ÁREA DE MENSAGEM FISCAL

Número 000004545 Série 001 Emissão 11/04/2025 15:10:00

Consulte pela Chave de Acesso em http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta

CHAVE DE ACESSO

4125 0421 5321 7700 0109 6500 1000 0045 4515 4540 0418

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Consulta via leitor de QR Code

Protocolo de Autorização: 141250577541138 11/04/2025 15:10:02

SP Informática Sistemas LTDA Site: www.spinfo.com.br E-mail:spinfo@spinfo

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Palácio São Sebastião
Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

Oficio nº 88/2025 – SMA **Jacarezinho, 06 de maio de 2025.**

ASSUNTO – SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO, ADITIVO E APOSTILAMENTO Requerente: S.L JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA – ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 73/2025 – P.E 104/2025.

Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, informar que após análise do documento enviados pela empresa, manifestamos o **PARECER FAVORÁVEL,** a solicitação de reequilíbrio Econômico Financeiro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2025 **- PREGÃO ELETRÔNICO N°104/2025,** firmado entre a empresa **S.L JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA, cnpj:24.356.052/0001-63** e o município. A empresa apresentou na documentação notas fiscais recentes que comprovam o aumento do valor para aquisição do GASOLINA COMUM, ÓLEO DE MISTURA 2 TEMPOS E FIO DE NYLON, insumos essenciais para execução do serviço, possibilitando o pedido para que o reequilíbrio econômico-financeiro.

Salientando ainda que a empresa cita valores referentes a aquisição de insumos necessários para a realização do serviço contratado, como gasolina com um aumento de 21%, fio de nylon 33%, óleo dois tempos 34%, lâmina 50%, graxa75%, filtro de ar 100%, além da contratação de mais um funcionário desde o início da vigência da Ata em questão.

Segue as tabelas abaixo:

INSUMOS	VALOR INICIAL	VALOR ATUAL	AUMENTO %
GASOLINA	R$ 5,59	R$ 6,79	21%
FIO DE NYLON	R$ 0,90	R$ 1,20	33%
ÓLEO 2 TEMPOS	R$ 30,00	R$ 40,00	34%
LÂMINA	R$ 40,00	R$ 60,00	50%
GRAXA	R$ 37,00	R$ 65,00	75%
FILTRO	R$ 20,00	R$ 40,00	100%
FUNCIONÁRIO	R$ 0,00	R$ 1.518,00	100%

VALOR REEQUILIBRADO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITARIO ATUAL R$	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	DIFERENÇA	QTD M²	VALOR TOTAL REEQUILIBRADO
1	Fornecimento de equipamentos e mão de obra específica) nas áreas verdes, avenidas municipais, prédios públicos, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual e mecanizada, remoção de vegetação daninha desde a sua raiz, a fim de conter sua expansão, serviço de corte de mato rasteiro semelhante à grama, bem como a poda de arbustos e árvores (quando autorizado pelo órgão responsável) alinhamento dos gramados, além da limpeza geral da área roçada. Todos os serviços de conservação de áreas, para efeito de medição serão considerados concluídos, quando da área entregue totalmente limpa, sem resíduos decorrentes dos respectivos trabalhos.	R$ 0,04	R$ 0,20	R$ 0,16	1.353.384,2	R$ 216.541,47

2	Fornecimento de equipamentos e mão de obra específica) nas áreas verdes, avenidas municipais, prédios públicos, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual e mecanizada, remoção de vegetação daninha desde a sua raiz, a fim de conter sua expansão, serviço de corte de mato rasteiro semelhante à grama, bem como a poda de arbustos e árvores (quando autorizado pelo órgão responsável) alinhamento dos gramados, além da limpeza geral da área roçada. Todos os serviços de conservação de áreas, para efeito de medição serão considerados concluídos, quando da área entregue totalmente limpa, sem resíduos decorrentes dos respectivos trabalhos.	R$ 0,04	R$ 0,20	R$ 0,16	**300.000**	R$ 48.000,00

Solicitamos também o **ADITIVO** em 25% dos lotes da Ata em questão, tendo em vista a solicitação de partipação da Secretaria Municipal de Conservação Urbana, salientando que não particou do devido processo licitatóro pois teria com atender a demanda naquele momento somente com os funcionários que la estão lotados, porém houve um aumento significativo na demanda para a realização deste serviço, não podendi assim atendem mais a demanda atual, justificando assim a necessidade de aditivação da Ata para que a SMCu possa cumprir com suas obrigações.

ITEM	**SERVIÇOS DE ROÇAGEM**	**Und. de Medida**	**Quant total CONTRATO M²**	**QUANT. ADITIVAR 25%**
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçagem (fornecimento de equipamentos e mão de obra específica) nas áreas verdes,...	M²	2557640	639410
2	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçagem (fornecimento de equipamentos e mão de obra específica) nas áreas verdes,...	M²	300000	75000
			TOTAL A ADITIVAR	**714410 m²**

Solicitamos também o **APOSTILAMENTO** das seguintes dotações:

1210.1545200252.115 3.3.90.39.00 FR 000
1210.1545200252.117 3.3.90.39.00 FR 000
1210.1545200252.118 3.3.90.39.00 FR 504

Levando em consideração a quantidade solicitada no aditivo e o valor do reequilibrado**, o valor total aditivado da ata de registro de preços será de R$ 407.423,47 (quatrocentos e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos)**.

DOTAÇÕES ORÇAMETÁRIAS:

0710.0412200082.031	3.3.90.39.00	FR 000	R$ 20.000,00
0710.0412200082.031	3.3.90.39.00	FR 511	R$ 53.915,20
0710.0412200082.032	3.3.90.39.00	FR 000	R$ 10.000,00
0840.2781300112.064	3.3.90.39.00	FR 000	R$ 39.222,77
0910.1030100142.075	3.3.90.39.00	FR 494	R$ 34.024,80
1020.0812200202.311	3.3.90.39.00	FR 940	R$ 10.000,00
1020.0824500212.312	3.3.90.39.00	FR 934	R$ 15.378,70
1020.0824500222.313	3.3.90.39.00	FR 941	R$ 10.000,00
1210.1545200252.115	3.3.90.39.00	FR 000	R$ 50.000,00
1210.1545200252.117	3.3.90.39.00	FR 000	R$ 50.000,00
1210.1545200252.118	3.3.90.39.00	FR 504	R$ 42.882,00
1310.0412200262.122	3.3.90.39.00	FR 000	R$ 72.000,00

Neste ensejo, estamos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Jailton Aparecido de Paula
Secretário Municipal de Administração

S.L JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA
CNPJ: 24.356.052/0001-63

Ao MUNICÍPIO DE JACAREZINHO – PR

Setor de LICITAÇÕES
Ilustríssimo (a) Senhor (a) do Departamento de Análise de Contratos

Ref.: Pedido de Equilíbrio Econômico-Financeiro
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2025 REFERENTE
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

Objeto: O objeto do presente Contrato se dá para a contratação de empresa especializada em serviços de roçagem.

A S.L JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA, inscrito no CNPJ sob número 24.356.052/0001-63, sito RUA MATO GROSSO, 163 – Vila Maria em Jacarezinho – PR, por intermédio de seu representante legal, senhora: SUELI LUIZA DA SILVA, carteira de Identidade nº 34107746 e do CPF nº 005.522.309-52 vem respeitosamente, apresentar

Equilíbrio Econômico Financeiro,

A favor da decisão do compromissário fornecedor S.L JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA, apresentando no articulado as razões de sua manifestação.

Acudindo ao chamamento de nosso departamento financeiro e contábil para o processo licitatório, a recorrente descreve:

Sucede que, após a análise de nosso ponto de equilíbrio pelo setor financeiro para o fornecimento dos materiais e serviços a nós adjudicado no processo referido a empresa foi informada pelos seus fornecedores sobre o aumento de preços do setor repassado ao mercado, impactando nos custos para a manutenção da Ata em questão.

DAS RAZÕES DO REAJUSTE

De acordo com a Ata da licitação em apreço, estabelecido ficou, entre outras condições o de reajuste de preços para as partes que consta na CLÁUSULA QUARTA — 4.3. A ata de registro de preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.

No presente caso, cabe destacar que o reajuste é perfeitamente justificável pela elevação dos preços dos insumos, que conforme documentos anexos, os produtos/serviços sofreram forte impacto de elevação dos preços no mercado, conforme descritos abaixo:

INSUMOS	VALOR INICIAL	VALOR ATUAL	% AUMENTO
GASOLINA	5,59	6,79	21%
FIO NYLON	0,90	1,20	33%
ÓLEO	30,00	40,00	34%
FACA	40,00	60,00	50%
GRAXA	37,00	65,00	75%
FILTRO	20,00	40,00	100%
FUNCIONÁRIO	0,00	1.518,00	100%
		TOTAL	**413%**

Trata-se de uma elevação causada pelo aumento do imposto ICMS sobre o combustível, reajuste nos valores dos principais insumos e devido a demanda de trabalho, tivemos que recorrer a contratação de um funcionário.

Portanto, o reajuste de preços é indispensável para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

Ou seja, a defasagem dos preços impede a continuidade do que foi pactuado nos preços originalmente propostos.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato, em que a equação econômico financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficiente a manter as despesas mínimas da empresa contrata.

DO PEDIDO

Conforme valor a ser pago a nossa empresa estipulado em ata, vimos pleitear o reajuste — da integralidade da porcentagem a nós repassado devendo este valor ser acrescido no valor unitário pago para suprir nossos custos, para manutenção do equilibro econômico-financeiro e o fornecimento regular dos itens abaixo a nós adjudicados.

ITENS 1 E 2	VALOR ARREMATADO	VALOR REAJUSTADO
ROÇADA	0,04	0,21

Pede-se que os itens 1 e 2 da ata sejam ajustados de R$0,04 (quatro centavos) para R$0,21 (vinte e um centavos) cada item, baseando-se nas informações das tabelas fixadas neste pedido.

Portanto, diante da evidência de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da Contratante se não a de Revisar o contrato, a fim de que a Requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do equilíbrio econômico financeiro, da boa fé e segurança jurídica.

Nestes Termos

P. Deferimento

Jacarezinho, quarta-feira, 23 de abril de 2025

_____

SUELI LUIZA DA SILVA

Proc. Administrativo 1- 3.008/2025

De: Elaine C. - SMA-LIC

Para: SMF-TES-EMP - Departamento de Empenho

Data: 14/05/2025 às 10:05:18

Tendo em vista o presente pedido de reequilibrio, encaminho o mesmo, a fim de que verificado a possibilidade e saldo orçamentário.

–

Elaine Cristina Consolin
Agente de contratação/pregoeira

Proc. Administrativo 2- 3.008/2025

De: Monique P. - SMF-TES-EMP

Para: PGM-PL - PGM - Parecer Licitação

Data: 15/05/2025 às 08:49:32

_

Monique de Paula
Auxiliar Administrativo

Anexos:

jardinagem.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Reinaldo Galerani	15/05/2025 09:57:30	1Doc	REINALDO GALERANI CPF 539.XXX.XXX-15
Fabiano Possetti Neia	15/05/2025 10:52:00	1Doc	FABIANO POSSETTI NEIA CPF 005.XXX.XXX-30

Para verificar as assinaturas, acesse **https://jacarezinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7D73-6BF8-843F-6476**

DPTO DE CONTABILIDADE

0710.0412200082.031	3.3.90.39.00	FR-000 43.597,80	CÓD. REDUZIDO 640
0710.0412200082.031	3.3.90.39.00	FR-511 65.500,00	CÓD. REDUZIDO 4040
0710.0412200082.032	3.3.90.39.00	FR-000 21.532,00	CÓD. REDUZIDO 3998
0840.2781300112.064	3.3.90.39.00	FR-000 13.109,24	CÓD. REDUZIDO 1472
0910.1030100142.075	3.3.90.39.00	FR-494 25.171,51	CÓD. REDUZIDO 1827
1020.0812200202.311	3.3.90.39.00	FR-940 42.105,93	CÓD. REDUZIDO 5557
1020.0812200202.312	3.3.90.39.00	FR-934 97.479,92	CÓD. REDUZIDO 5559
1020.0824500222.313	3.3.90.39.00	FR-941 49.408,03	CÓD. REDUZIDO 5560
1210.1545200252.115	3.3.90.39.00	FR-000 88.352,83	CÓD. REDUZIDO 6581
1210.1545200252.117	3.3.90.39.00	FR-000 93.428,08	CÓD. REDUZIDO 6580
1210.1545200252.118	3.3.90.39.00	FR-504 130.999,99	CÓD. REDUZIDO 6582
1310.0412200262.122	3.3.90.39.00	FR-000 104.474,36	CÓD. REDUZIDO 3031

REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO, ADITIVO E APOSTILAMENTO Requerente: S.L JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA – ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 73/2025

15 de maio de 2025.

_____

Reinaldo Galerani

☐ DE ACORDO

☐ INDEFERIDO

JACAREZINHO, 15/05/2025.

Fabiano Possetti Neia
Secretário Municipal de Finanças

Proc. Administrativo 3- 3.008/2025

De: Tatiane M. - PGM-PL

Para: SMA-LIC - Diretoria Geral de Licitações

Data: 16/05/2025 às 13:52:08

Boa tarde!

Segue os pareceres.

–

Tatiane Consolim Moraes
Diretora Geral de Patrimônio

Anexos:

Parecer_3008_2025_Aditivo_Contratual_S_L_JARDINAGEM_E_PAISAGISMO_LTDA_Ata_de_Registro_de_Preco_n_73_2025.pdf
Parecer_3008_2025_Reequilibrio_S_L_JARDINAGEM_E_PAISAGISMO_LTDA_Ata_73_2025.pdf

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER JURÍDICO

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3008/2025 (1DOC)

ASSUNTO: Termo Aditivo e inclusão de dotação orçamentária.

À apreciação desta Assessoria Jurídica para análise e aprovação veio o Processo Administrativo 3008/2025, referente à solicitação do Aditivo e inclusão de dotação orçamentária da Ata de Registro de Preços n° 73/2025, Pregão Eletrônico nº 02/2025, firmado entre o Município de Jacarezinho e a empresa S.L JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA, pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.356.052/0001-63, com domicílio tributário no Município de Jacarezinho/PR, na Rua Mato Grosso, 163, Vila Maria, CEP 86.400-000, neste ato representada por Sueli Luiza da Silva, domiciliada na cidade de Jacarezinho/PR, portadora da RG nº 34107746 e inscrito no CPF nº 005.522.309-52, conforme Ofício protocolado nº 88/2025, expedido por Jailton Aparecido de Paula.

A Ata de Registro de Preços tem como objeto serviços de roçagem.

Conforme o Termo de Referência anexado ao processo, a solicitação da inclusão de aditivo de 25% nos lotes da Ata de Registro de Preços mencionada, se dá em razão do pedido de participação da Secretaria Municipal de Conservação Urbana (SMCU).

Ressalta-se que a SMCU não participou do processo licitatório original, pois, à época, contava com equipe suficiente para atender à demanda existente. No entanto, devido ao aumento significativo dos serviços, a Secretaria não consegue mais atendê-la apenas com os servidores disponíveis.

Diante disso, justifica-se a necessidade de aditivação da Ata, a fim de possibilitar a participação da SMCU e garantir o cumprimento de suas atribuições.

Diante do presente pedido a Secretaria Municipal de Finanças informa a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária.

É o relato. Passamos a decidir.

ministrativo 3.008/2025 | Anexo: Parecer_3008_2025_Aditivo_Contratual_S_L_JARDINAGEM_E_PAISAGISMO_LTDA_Ata_de_Registro_de_Preco_n_73_2025.pdf (1/4) 36/57

A Administração Pública possui a prerrogativa de promover alterações unilaterais em seus contratos, visando a melhor adequação técnica aos seus objetivos determinada pela superveniência de fatos extraordinários e supervenientes.

De modo a preservar a natureza do objeto contratual, o legislador estabeleceu, no art. 124, inciso I, alínea "b", Lei n° 14.133/2021, a hipótese de alteração do contrato de forma unilateral pela Administração.

> Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
> I - Unilateralmente pela Administração:
> b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Por conta disso, qualquer que seja a espécie de alteração pretendida, não poderá comprometer a natureza do objeto e deverá se limitar, a princípio, a 25% do valor inicial atualizado do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, a 50% para os seus acréscimos, conforme dispõe o artigo 125 da Lei n° 14.133/2021 (NLL).

> Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

A doutrina e jurisprudência majoritária, possui o entendimento de que o acréscimo do objeto deve estar embasado em fatos novos que demandem alterações no contrato[1]:

> A alteração unilateral não é um ato discricionário do Poder Público. É necessário comprovar que o fato superveniente irá corresponder à medida de alteração e, principalmente, a demonstração do nexo de causalidade entre o fato superveniente e a medida de alteração. É indispensável expor o motivo justificador da alteração unilateral, bem como a validade da alteração demanda a sua formalização, por termo aditivo no contrato, como condição para execução das alterações.

[1] ROCHA, Wesley; VANIN, Fábio Scopel; FIGUEIREDO, Pedro Henrique Poli de. **A Nova Lei de Licitações**. São Paulo: Grupo Almedina, 2021.

ministrativo 3.008/2025 | Anexo: Parecer_3008_2025_Aditivo_Contratual_S_L_JARDINAGEM_E_PAISAGISMO_LTDA_Ata_de_Registro_de_Preco_n_73_2025.pdf (2/4) 37/57

A alteração quantitativa que ora se pactua em hipótese alguma poderá modificar o equilíbrio financeiro do contrato pactuado, nos termos do artigo 125, Lei n° 14.133/2021, o acréscimo ora pactuado, não poderão exceder o limite máximo de 25%.

Diante do exposto supra, entende-se por "valor inicial atualizado do contrato", para efeitos de supressões e acréscimos nos termos do artigo 125 da Lei n. 14.133/2021, que deva ser compreendido o valor principal acrescido do reajustamento, devendo os órgãos da Administração Pública observar também:

I. No cômputo do limite previsto no artigo 125 da Nova Lei de Licitações, não deve ser considerado o valor dos acréscimos ou supressões sobre o inicial atualizado do contrato, mas este tão somente;

II. As alterações quantitativas ou qualitativas nos termos de referido dispositivo legal não podem importar em modificação do objeto contratado, conforme dispõe artigo 126 da Nova Lei de Licitações;

III. Todo procedimento de alteração contratual, ainda de inferior ao limite previsto em lei, deve ser justificado pela Administração conforme determinação do E. Tribunal de Contas da União.

Cumpre-se destacar também que o Decreto nº 9.616/2024 veio regulamentar, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Jacarezinho, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o qual estabelece no art. 50, Parágrafo único, que a Ata de Registro de Preços poderá sofrer acréscimo em no máximo 25%.

> Artigo 50. A ata de registro de preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.
> Parágrafo único. A ata de registro de preços poderá sofrer acréscimo quantitativo em no máximo 25% durante sua vigência, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, estando em compatibilidade com os valores de mercado.

Portanto, à vista de todo o exposto, e consoante a fundamentação supra, esta Assessoria Jurídica se manifesta favorável ao aditamento da Ata de Registro de Preços nº 73/2025, bem como a inclusão das dotações orçamentárias nº 1210.1545200252.115

ministrativo 3.008/2025 | Anexo: Parecer_3008_2025_Aditivo_Contratual_S_L_JARDINAGEM_E_PAISAGISMO_LTDA_Ata_de_Registro_de_Preco_n_73_2025.pdf (3/4) 38/57

3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 6581, 1210.1545200252.117 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 6580 e 1210.1545200252.118 3.3.90.39.00 FR-504 CÓD. REDUZIDO 6582.

É o parecer.

Jacarezinho, 16 de maio de 2025.

PEDRO GONZAGA ALVES

Assinado de forma digital por PEDRO GONZAGA ALVES
Dados: 2025.05.16 13:49:40 -03'00'

PEDRO GONZAGA ALVES
Procurador Geral do Município
OAB/PR 40.705

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER JURÍDICO

REQUERENTE: S.L JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA.

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO: 3008/2025 (1DOC)

ASSUNTO: Reequilíbrio Econômico Financeiro.

À apreciação desta Assessoria Jurídica foi encaminhado para análise a solicitação de revisão do preço registrado, na Ata de Registro de Preços nº 73/2025, Pregão Eletrônico n° 02/2025, Protocolo Administrativo nº 3008/2025, firmado entre o Município de Jacarezinho e a empresa S.L JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA, pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.356.052/0001-63, com domicílio tributário no Município de Jacarezinho/PR, na Rua Mato Grosso, 163, Vila Maria, CEP 86.400-000, neste ato representada por Sueli Luiza da Silva, domiciliada na cidade de Jacarezinho/PR, portadora da RG nº 34107746 e inscrita no CPF nº 005.522.309-52, que tem como objeto serviços de roçagem.

A empresa justifica o pleito afirmando "*a elevação dos preços dos insumos. Trata-se de uma elevação causada pelo aumento do imposto ICMS sobre o combustível, reajuste nos valores dos principais insumos e devido a demanda de trabalho, tivemos que recorrer a contratação de um funcionário. Ou seja, a defasagem dos preços impede a continuidade do que foi pactuado nos preços originalmente propostos. É completamente temerário manter a continuidade do contrato, em que a equação econômico financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficiente a manter as despesas mínimas da empresa contrata*".

Em resposta à solicitação, a Secretaria de Administração informa, por meio do Ofício nº 88/2025, assinado pelo Secretário Jailton Aparecido de Paula, que: "*após análise do documento enviados pela empresa, manifestamos o PARECER FAVORÁVEL, a solicitação de reequilíbrio Econômico Financeiro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N°104/2025, firmado entre a empresa S.L JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA, cnpj:24.356.052/0001-63 e o Município. A empresa apresentou na documentação notas fiscais recentes que comprovam o aumento do valor para aquisição do GASOLINA COMUM, ÓLEO DE*

MISTURA 2 TEMPOS E FIO DE NYLON, insumos essenciais para execução do serviço, possibilitando o pedido para que o reequilíbrio econômico-financeiro".

É o relato.

O princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato possui caráter constitucional, estando previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, *in verbis*:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
>
> [...]
>
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Logo, há necessidade de manutenção das condições originais da proposta da licitante vencedora, preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado. A equação econômica do contrato é definida no momento da apresentação da proposta e leva em consideração os custos e encargos do contratado e o valor pago pela Administração Pública àquela época, devendo ser preservada durante toda a execução dos contratos administrativos.

O princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro possui duplo destinatário, podendo ser invocado tanto pelo contratado quanto pela Administração Pública (contratante). Na hipótese de aumento dos custos contratuais, por situações alheias à vontade do contratado, o Poder Público deverá majorar o valor a ser pago, desde que claro, devidamente comprovado e justificado. Por outro lado, se os custos contratuais diminuírem, a Administração Pública deve minorar os valores a serem pagos.

O reequilíbrio econômico-financeiro, portanto, não deve ser compreendido como um benefício para o particular, ou como algo que representa um prejuízo ao erário, mas sim como verdadeiro direito constitucionalmente garantido, tanto do contratado quanto da própria Administração Pública.

A adaptação às situações imprevisíveis e extraordinárias é medida extremamente necessária à proteção do próprio interesse público. Não se pode admitir que o particular, já fragilizado por situações imprevisíveis, seja obrigado/forçado a suportar condições totalmente diferentes e prejudiciais das inicialmente contratadas, causando-o ônus excessivo que, certamente, trarão prejuízos à boa e perfeita execução do serviço.

A possibilidade da alteração contratual para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial encontra previsão no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/2021:

> Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
> II - Por acordo entre as partes:
> d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Em consonância com a legislação vigente, a revisão é baseada na teoria da imprevisão e para que possa ocorrer, exige a comprovação real dos fatos, constatando o desequilíbrio, a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro, como, no caso em tela a empresa apresentou documentos que demonstra o aumento no valor dos insumos.

Assim sendo, mais do que disposições expressas no texto legal, o que se percebe é que este dispositivo legal determina a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, fato que leva à conclusão de que este instituto deve ser considerado como Princípio que norteou o legislador no momento da elaboração da Nova Lei de Licitação, (14.133/2021).

É importante esclarecer que o evento deve ser sempre superveniente à formulação da proposta. Se o evento já existia no momento da apresentação da proposta, presume-se que o contratado a formulou já estando ciente do evento e, portanto, tinha plena condições de cumpri-la, mesmo com as condições eventualmente adversas verificadas

No caso em comento, através **da análise da Secretaria de Administração responsável pela gestão da ata**, verificou-se que a empresa fez a comprovação tendo em vista a apresentação de notas fiscais.

Dessa forma, considerando o exposto, os documentos juntados aos autos e a análise realizada pela Secretaria gestora da ata, esta Procuradoria manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do pedido de concessão do Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

É o parecer

Jacarezinho, 16 de maio de 2025.

PEDRO GONZAGA ALVES

Assinado de forma digital por PEDRO GONZAGA ALVES
Dados: 2025.05.16 13:51:18 -03'00'

PEDRO GONZAGA ALVES
Procurador Geral do Município
OAB/PR 40.705

Proc. Administrativo 4- 3.008/2025

De: Cristiani G. - SMA-LIC

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C João P.

Data: 19/05/2025 às 15:13:02

O DESPACHO FOI CANCELADO EM 19/05/2025 15:44:53 por Cristiani da S. Ria Gonçalves (CPF 046.XXX.XXX-20).
A justificativa do cancelamento consta no despacho proc. administrativo 5- 3.008/2025

Proc. Administrativo 5- 3.008/2025

De: Cristiani G. - SMA-LIC

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração

Data: 19/05/2025 às 15:44:53

Proc. Administrativo 4- 3.008/2025 cancelado por **Cristiani da S. Ria Gonçalves**, com a seguinte justificativa:

Retificação do termo

Proc. Administrativo 6- 3.008/2025

De: Cristiani G. - SMA-LIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/05/2025 às 15:48:36

Segue anexo para assinatura o termo de reequilíbrio.

–

Cristiani da S. Ria Gonçalves

Agente de Contratação/Pregoeira

Anexos:

Aditivo_da_Ata_Registro_73_2025_PE_02_2025_Rocagem.pdf

TERMO ADITIVO, APOSTILAMENTO E REEQUILÍBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 73/2025

Aditivo de valor e reequilíbrio contratual, que entre si fazem **O MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 76.966.860/0001-46, com sede na Rua Cel. Batista, 335, Centro, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, neste ato representada pelo **Sr. *Marcelo José Bernardeli Palhares***, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Jacarezinho, PR, na Rua João Paneguini, 46, Parque dos Mirantes, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.789.283-4 SSC/PR, inscrito no CPF sob n.º 031.836.199-03, denominado **CONTRATANTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 950, Centro, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ 12.919.475/0001-65, neste ato representado por seu Gestor ***Sr. Marcelo Nascimento e Silva***, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Jacarezinho, PR, na Rua Paulo Pompeia Coutinho, nº 804, Res. Pompeia I, inscrito no CPF sob nº 047.102.739-10 e RG 8.760.513-2, a seguir denominado, de ora em diante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro lado à empresa **S.L JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA,** pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.356.052/0001-63, com domicílio tributário no município de Jacarezinho/PR, na Rua Mato Grosso, 163, Vila Maria, CEP 86.400-000, neste ato representada por **Sueli Luiza da Silva**, domiciliada na cidade de Jacarezinho/PR, portadora da RG nº 34107746 e inscrito no CPF nº 005.522.309-52, telefone (43) 99126-3206, e-mail valdinei.piramboia@gmail.com, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, , com suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições da **Pregão Eletrônico n° 02/2025**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Mediante referida solicitação e as razões da mesma, faz-se necessário o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato n° 394/2024, conforme o artigo 124, II, alínea "d", da Lei 14.133/2021, estabelecido a seguir:

Item	Serviços de Roçagem	Valor Unit. Atual	Valor Unit. Reajustada	Diferença	QTD. M²	Valor Total Reequilibrado
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçagem (fornecimento de equipamentos e mão de obra específica) nas áreas verdes, avenidas municipais, prédios públicos, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual e mecanizada, remoção de vegetação daninha desde a sua raiz, a fim de conter sua expansão, serviço de corte de mato rasteiro semelhante à grama, bem como a poda de arbustos e árvores (quando autorizado pelo órgão responsável) alinhamento dos gramados, além da limpeza geral da área roçada. Todos os serviços de conservação de áreas, para efeito de medição, serão considerados concluídos quando da área entregue totalmente limpa, sem resíduos decorrentes dos respectivos trabalhos.	**R$ 0,04**	R$ 0,20	R$ 0,16	1.353.384,2	R$ 216.541,47
2	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçagem (fornecimento de equipamentos e mão de obra específica) nas áreas verdes, avenidas municipais, prédios públicos, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual e mecanizada, remoção de vegetação daninha desde a sua raiz, a fim de conter sua expansão, serviço de corte de mato rasteiro semelhante à grama, bem como a poda de arbustos e árvores (quando autorizado pelo órgão responsável) alinhamento dos gramados, além da limpeza geral da área roçada. Todos os serviços de conservação de áreas, para efeito de medição, serão considerados concluídos quando da área entregue totalmente limpa, sem resíduos decorrentes dos respectivos trabalhos.	R$ 0,04	R$ 0,20	R$ 0,16	300.000,00	R$ 48.000,00
				VALOR TOTAL =		**R$ 264.541,47**

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditivado ao presente contrato, o valor total de R**$ 407.423,47 (quatrocentos e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos),** com fulcro no art. 125 da Lei 14.133/2021 e art. 50, para suprir o valor do reequilíbrio e do aditivo, conforme tabelas apresentadas.

Item	Serviços de Roçagem	Und. De Medida	Qtde total do contrato	Qtde Aditivada 25%	Valor Unt.	Valor Aditivado
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçagem (fornecimento de equipamentos e mão de obra específica) nas áreas verdes, avenidas municipais, prédios públicos, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual e	**M²**	2557640	639410	R$ 0,20	R$ 127.882,00

	mecanizada, remoção de vegetação daninha desde a sua raiz, a fim de conter sua expansão, serviço de corte de mato rasteiro semelhante à grama, bem como a poda de arbustos e árvores (quando autorizado pelo órgão responsável) alinhamento dos gramados, além da limpeza geral da área roçada. Todos os serviços de conservação de áreas, para efeito de medição, serão considerados concluídos quando da área entregue totalmente limpa, sem resíduos decorrentes dos respectivos trabalhos.					
2	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçagem (fornecimento de equipamentos e mão de obra específica) nas áreas verdes, avenidas municipais, prédios públicos, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual e mecanizada, remoção de vegetação daninha desde a sua raiz, a fim de conter sua expansão, serviço de corte de mato rasteiro semelhante à grama, bem como a poda de arbustos e árvores (quando autorizado pelo órgão responsável) alinhamento dos gramados, além da limpeza geral da área roçada. Todos os serviços de conservação de áreas, para efeito de medição, serão considerados concluídos quando da área entregue totalmente limpa, sem resíduos decorrentes dos respectivos trabalhos.	M²	300.000	75.000	R$ 0,20	R$ 15.000,0
					VALOR TOTAL ADITIVADO =	**R$ 142.882,00**

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam inseridas as seguidas dotações orçamentárias, conforme art. conforme art. 136 da Lei de Licitação 14.133 de 01 de abril de 2021:

1210.1545200252.115 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 6581
1210.1545200252.117 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 6580
1210.1545200252.118 3.3.90.39.00 FR-504 CÓD. REDUZIDO 6582

CLÁUSULA QUARTA

As despesas despendidas com o cumprimento desta ocorrerão por conta dos Recursos das seguintes dotações orçamentárias:

0710.0412200082.031 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 640
0710.0412200082.031 3.3.90.39.00 FR-511 CÓD. REDUZIDO 4040
0710.0412200082.032 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 3998
0840.2781300112.064 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 1472
0910.1030100142.075 3.3.90.39.00 FR-494 CÓD. REDUZIDO 1827
1020.0812200202.311 3.3.90.39.00 FR-940 CÓD. REDUZIDO 5557
1020.0812200202.312 3.3.90.39.00 FR-934 CÓD. REDUZIDO 5559
1020.0824500222.313 3.3.90.39.00 FR-941 CÓD. REDUZIDO 5560
1210.1545200252.115 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 6581
1210.1545200252.117 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 6580
1210.1545200252.118 3.3.90.39.00 FR-504 CÓD. REDUZIDO 6582
1310.0412200262.122 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 3031

CLÁUSULA QUINTA

Para dirimir quaisquer questões judiciais que porventura existirem, as partes elegem o foro da Comarca de Jacarezinho, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente prorrogação contratual, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Jacarezinho, PR, 16 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

S.L JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA
Sueli Luiza da Silva
REPRESENTANTE LEGAL

Proc. Administrativo 7- 3.008/2025

De: João P. - SMA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/05/2025 às 10:47:52

Bom dia!

Segue o temro assinado.

_

João Vergilio Neto Pereira
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Anexos:

Aditivo_da_Ata_Registro_73_2025_PE_02_2025_Rocagem__281_29_assinado.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marcelo José Bernardeli Pa...	20/05/2025 17:08:17	ICP-Brasil	MARCELO JOSE BERNARDELI PALHARES CPF 031.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://jacarezinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **ED73-CE5C-B022-3C83**

TERMO ADITIVO, APOSTILAMENTO E REEQUILÍBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 73/2025

Aditivo de valor e reequilíbrio contratual, que entre si fazem **O MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 76.966.860/0001-46, com sede na Rua Cel. Batista, 335, Centro, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, neste ato representada pelo **Sr. *Marcelo José Bernardeli Palhares***, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Jacarezinho, PR, na Rua João Paneguini, 46, Parque dos Mirantes, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.789.283-4 SSC/PR, inscrito no CPF sob n.º 031.836.199-03, denominado **CONTRATANTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 950, Centro, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ 12.919.475/0001-65, neste ato representado por seu Gestor ***Sr. Marcelo Nascimento e Silva***, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Jacarezinho, PR, na Rua Paulo Pompeia Coutinho, nº 804, Res. Pompeia I, inscrito no CPF sob nº 047.102.739-10 e RG 8.760.513-2, a seguir denominado, de ora em diante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro lado à empresa **S.L JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA,** pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.356.052/0001-63, com domicílio tributário no município de Jacarezinho/PR, na Rua Mato Grosso, 163, Vila Maria, CEP 86.400-000, neste ato representada por **Sueli Luiza da Silva**, domiciliada na cidade de Jacarezinho/PR, portadora da RG nº 34107746 e inscrito no CPF nº 005.522.309-52, telefone (43) 99126-3206, e-mail valdinei.piramboia@gmail.com, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, , com suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições da **Pregão Eletrônico n° 02/2025**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Mediante referida solicitação e as razões da mesma, faz-se necessário o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato n° 394/2024, conforme o artigo 124, II, alínea "d", da Lei 14.133/2021, estabelecido a seguir:

Item	Serviços de Roçagem	Valor Unit. Atual	Valor Unit. Reajustada	Diferença	QTD. M²	Valor Total Reequilibrado
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçagem (fornecimento de equipamentos e mão de obra específica) nas áreas verdes, avenidas municipais, prédios públicos, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual e mecanizada, remoção de vegetação daninha desde a sua raiz, a fim de conter sua expansão, serviço de corte de mato rasteiro semelhante à grama, bem como a poda de arbustos e árvores (quando autorizado pelo órgão responsável) alinhamento dos gramados, além da limpeza geral da área roçada. Todos os serviços de conservação de áreas, para efeito de medição, serão considerados concluídos quando da área entregue totalmente limpa, sem resíduos decorrentes dos respectivos trabalhos.	**R$ 0,04**	R$ 0,20	R$ 0,16	1.353.384,2	R$ 216.541,47
2	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçagem (fornecimento de equipamentos e mão de obra específica) nas áreas verdes, avenidas municipais, prédios públicos, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual e mecanizada, remoção de vegetação daninha desde a sua raiz, a fim de conter sua expansão, serviço de corte de mato rasteiro semelhante à grama, bem como a poda de arbustos e árvores (quando autorizado pelo órgão responsável) alinhamento dos gramados, além da limpeza geral da área roçada. Todos os serviços de conservação de áreas, para efeito de medição, serão considerados concluídos quando da área entregue totalmente limpa, sem resíduos decorrentes dos respectivos trabalhos.	R$ 0,04	R$ 0,20	R$ 0,16	300.000,00	R$ 48.000,00
				VALOR TOTAL =		**R$ 264.541,47**

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditivado ao presente contrato, o valor total de R**$ 407.423,47 (quatrocentos e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos),** com fulcro no art. 125 da Lei 14.133/2021 e art. 50, para suprir o valor do reequilíbrio e do aditivo, conforme tabelas apresentadas.

Item	Serviços de Roçagem	Und. De Medida	Qtde total do contrato	Qtde Aditivada 25%	Valor Unt.	Valor Aditivado
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçagem (fornecimento de equipamentos e mão de obra específica) nas áreas verdes, avenidas municipais, prédios públicos, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual e	**M²**	2557640	639410	R$ 0,20	R$ 127.882,00

	mecanizada, remoção de vegetação daninha desde a sua raiz, a fim de conter sua expansão, serviço de corte de mato rasteiro semelhante à grama, bem como a poda de arbustos e árvores (quando autorizado pelo órgão responsável) alinhamento dos gramados, além da limpeza geral da área roçada. Todos os serviços de conservação de áreas, para efeito de medição, serão considerados concluídos quando da área entregue totalmente limpa, sem resíduos decorrentes dos respectivos trabalhos.					
2	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçagem (fornecimento de equipamentos e mão de obra específica) nas áreas verdes, avenidas municipais, prédios públicos, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual e mecanizada, remoção de vegetação daninha desde a sua raiz, a fim de conter sua expansão, serviço de corte de mato rasteiro semelhante à grama, bem como a poda de arbustos e árvores (quando autorizado pelo órgão responsável) alinhamento dos gramados, além da limpeza geral da área roçada. Todos os serviços de conservação de áreas, para efeito de medição, serão considerados concluídos quando da área entregue totalmente limpa, sem resíduos decorrentes dos respectivos trabalhos.	M²	300.000	75.000	R$ 0,20	R$ 15.000,0
					VALOR TOTAL ADITIVADO =	**R$ 142.882,00**

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam inseridas as seguidas dotações orçamentárias, conforme art. conforme art. 136 da Lei de Licitação 14.133 de 01 de abril de 2021:

1210.1545200252.115 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 6581
1210.1545200252.117 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 6580
1210.1545200252.118 3.3.90.39.00 FR-504 CÓD. REDUZIDO 6582

CLÁUSULA QUARTA

As despesas despendidas com o cumprimento desta ocorrerão por conta dos Recursos das seguintes dotações orçamentárias:

0710.0412200082.031 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 640
0710.0412200082.031 3.3.90.39.00 FR-511 CÓD. REDUZIDO 4040
0710.0412200082.032 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 3998
0840.2781300112.064 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 1472
0910.1030100142.075 3.3.90.39.00 FR-494 CÓD. REDUZIDO 1827
1020.0812200202.311 3.3.90.39.00 FR-940 CÓD. REDUZIDO 5557
1020.0812200202.312 3.3.90.39.00 FR-934 CÓD. REDUZIDO 5559
1020.0824500222.313 3.3.90.39.00 FR-941 CÓD. REDUZIDO 5560
1210.1545200252.115 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 6581
1210.1545200252.117 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 6580
1210.1545200252.118 3.3.90.39.00 FR-504 CÓD. REDUZIDO 6582
1310.0412200262.122 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 3031

CLÁUSULA QUINTA

Para dirimir quaisquer questões judiciais que porventura existirem, as partes elegem o foro da Comarca de Jacarezinho, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente prorrogação contratual, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Jacarezinho, PR, 16 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br
SUELI LUIZA DA SILVA
Data: 19/05/2025 18:41:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

S.L JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA
Sueli Luiza da Silva
REPRESENTANTE LEGAL

Proc. Administrativo 8- 3.008/2025

De: Cristiani G. - SMA-LIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/05/2025 às 08:28:16

Segue anexo o extrato do reequilíbrio/aditivo e sua respectiva publicação.

_

Cristiani da S. Ria Gonçalves

Agente de Contratação/Pregoeira

Anexos:

Diario_Reeq_Rocagem.pdf
extrato_de_reequilibrio_Ata_n_73_2025_PE_02_2025_Rocagem.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marcelo José Bernardeli Pa...	21/05/2025 09:30:23	ICP-Brasil	MARCELO JOSE BERNARDELI PALHARES CPF 031.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://jacarezinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **FDF9-2CFD-235D-4646**

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3172 – 52 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, ADITIVO E APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes na **Ata de Registro de Preços n°73/2025** – **Pregão Eletrônico n° 02/2025**, firmado com a empresa **S.L JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA,** altera-se o valor dos itens do presente contrato, em conformidade com o artigo 124, II, alínea "d", da Lei 14.133/2021, na seguinte proporção:

DADOS DO REEQUILÍBRIO

Item	Serviços de Roçagem	Valor Unit. Atual	Valor Unit. Reajustada	Diferença	QTD. M²	Valor Total Reequilibrado
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçagem (fornecimento de equipamentos e mão de obra específica) nas áreas verdes, avenidas municipais, prédios públicos, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual e mecanizada, remoção de vegetação daninha desde a sua raiz, a fim de conter sua expansão, serviço de corte de mato rasteiro semelhante à grama, bem como a poda de arbustos e árvores (quando autorizado pelo órgão responsável) alinhamento dos gramados, além da limpeza geral da área roçada. Todos os serviços de conservação de áreas, para efeito de medição, serão considerados concluídos quando da área entregue totalmente limpa, sem resíduos decorrentes dos respectivos trabalhos.	**R$ 0,04**	R$ 0,20	R$ 0,16	1.353.384,2	R$ 216.541,47
2	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçagem (fornecimento de equipamentos e mão de obra específica) nas áreas verdes, avenidas municipais, prédios públicos, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual e mecanizada, remoção de vegetação daninha desde a sua raiz, a fim de conter sua expansão, serviço de corte de mato rasteiro semelhante à grama, bem como a poda de arbustos e árvores (quando autorizado pelo órgão responsável) alinhamento dos gramados, além da limpeza geral da área roçada. Todos os serviços de conservação de áreas, para efeito de medição, serão considerados concluídos quando da área entregue totalmente limpa, sem resíduos decorrentes dos respectivos trabalhos.	R$ 0,04	R$ 0,20	R$ 0,16	300.000,00	R$ 48.000,00
				VALOR TOTAL =		**R$ 264.541,47**

DADOS DO ADITIVO

Item	Serviços de Roçagem	Und. De Medida	Qtde total do contrato	Qtde Aditivada 25%	Valor Unt.	Valor Aditivado
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçagem (fornecimento de equipamentos e mão de obra específica) nas áreas verdes, avenidas municipais, prédios públicos, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual e mecanizada, remoção de vegetação daninha desde a sua raiz, a fim de conter sua expansão, serviço de corte de mato rasteiro semelhante à grama, bem como a poda de arbustos e árvores (quando autorizado pelo órgão responsável) alinhamento dos gramados, além da limpeza geral da área roçada. Todos os serviços de conservação de áreas, para efeito de medição, serão considerados concluídos quando da área entregue totalmente limpa, sem resíduos decorrentes dos respectivos trabalhos.	**M²**	2557640	639410	R$ 0,20	R$ 127.882,00
2	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçagem (fornecimento de equipamentos e mão de obra específica) nas áreas verdes, avenidas municipais, prédios públicos, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual e mecanizada, remoção de vegetação daninha desde a sua raiz, a fim de conter sua expansão, serviço de corte de mato rasteiro semelhante à grama, bem como a poda de arbustos e árvores (quando autorizado pelo órgão responsável) alinhamento dos gramados, além da limpeza geral da área roçada. Todos os serviços de conservação de áreas, para efeito de medição, serão considerados concluídos quando da área entregue totalmente limpa, sem resíduos decorrentes dos respectivos trabalhos.	M²	300.000	75.000	R$ 0,20	R$ 15.000,0
					VALOR TOTAL ADITIVADO =	**R$ 142.882,00**

Valor suprir o reequilíbrio e o aditivo: R$ 407.423,47 (quatrocentos e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária:

0710.0412200082.031 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 640
0710.0412200082.031 3.3.90.39.00 FR-511 CÓD. REDUZIDO 4040
0710.0412200082.032 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 3998
0840.2781300112.064 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 1472
0910.1030100142.075 3.3.90.39.00 FR-494 CÓD. REDUZIDO 1827
1020.0812200202.311 3.3.90.39.00 FR-940 CÓD. REDUZIDO 5557
1020.0812200202.312 3.3.90.39.00 FR-934 CÓD. REDUZIDO 5559
1020.0824500222.313 3.3.90.39.00 FR-941 CÓD. REDUZIDO 5560
1210.1545200252.115 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 6581
1210.1545200252.117 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 6580
1210.1545200252.118 3.3.90.39.00 FR-504 CÓD. REDUZIDO 6582
1310.0412200262.122 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 3031

Jacarezinho, PR, 16 de maio de 2025.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, ADITIVO E APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes na **Ata de Registro de Preços n°73/2025** – **Pregão Eletrônico n° 02/2025**, firmado com a empresa **S.L JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA,** altera-se o valor dos itens do presente contrato, em conformidade com o artigo 124, II, alínea "d", da Lei 14.133/2021, na seguinte proporção:

DADOS DO REEQUILÍBRIO						
Item	**Serviços de Roçagem**	**Valor Unit. Atual**	**Valor Unit. Reajustada**	Diferença	**QTD. M²**	**Valor Total Reequilibrado**
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçagem (fornecimento de equipamentos e mão de obra específica) nas áreas verdes, avenidas municipais, prédios públicos, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual e mecanizada, remoção de vegetação daninha desde a sua raiz, a fim de conter sua expansão, serviço de corte de mato rasteiro semelhante à grama, bem como a poda de arbustos e árvores (quando autorizado pelo órgão responsável) alinhamento dos gramados, além da limpeza geral da área roçada. Todos os serviços de conservação de áreas, para efeito de medição, serão considerados concluídos quando da área entregue totalmente limpa, sem resíduos decorrentes dos respectivos trabalhos.	**R$ 0,04**	R$ 0,20	R$ 0,16	1.353.384,2	R$ 216.541,47
2	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçagem (fornecimento de equipamentos e mão de obra específica) nas áreas verdes, avenidas municipais, prédios públicos, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual e mecanizada, remoção de vegetação daninha desde a sua raiz, a fim de conter sua expansão, serviço de corte de mato rasteiro semelhante à grama, bem como a poda de arbustos e árvores (quando autorizado pelo órgão responsável) alinhamento dos gramados, além da limpeza geral da área roçada. Todos os serviços de conservação de áreas, para efeito de medição, serão considerados concluídos quando da área entregue totalmente limpa, sem resíduos decorrentes dos respectivos trabalhos.	R$ 0,04	R$ 0,20	R$ 0,16	300.000,00	R$ 48.000,00
					VALOR TOTAL =	**R$ 264.541,47**

DADOS DO ADITIVO						
Item	**Serviços de Roçagem**	**Und. De Medida**	**Qtde total do contrato**	**Qtde Aditivada 25%**	**Valor Unt.**	**Valor Aditivado**
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçagem (fornecimento de equipamentos e mão de obra específica) nas áreas verdes, avenidas municipais, prédios públicos, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual e mecanizada, remoção de vegetação daninha desde a sua raiz, a fim de conter sua expansão, serviço de corte de mato rasteiro semelhante à grama, bem como a poda de arbustos e árvores (quando autorizado pelo órgão responsável) alinhamento dos gramados, além da limpeza geral da área roçada. Todos os serviços de conservação de áreas, para efeito de medição, serão considerados concluídos quando da área entregue totalmente limpa, sem resíduos decorrentes dos respectivos trabalhos.	**M²**	2557640	639410	R$ 0,20	R$ 127.882,00
2	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçagem (fornecimento de equipamentos e mão de obra específica) nas áreas verdes, avenidas municipais, prédios públicos, compreendendo os serviços	M²	300.000	75.000	R$ 0,20	R$ 15.000,0

	de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual e mecanizada, remoção de vegetação daninha desde a sua raiz, a fim de conter sua expansão, serviço de corte de mato rasteiro semelhante à grama, bem como a poda de arbustos e árvores (quando autorizado pelo órgão responsável) alinhamento dos gramados, além da limpeza geral da área roçada. Todos os serviços de conservação de áreas, para efeito de medição, serão considerados concluídos quando da área entregue totalmente limpa, sem resíduos decorrentes dos respectivos trabalhos.					
					VALOR TOTAL ADITIVADO =	**R$ 142.882,00**

Valor suprir o reequilíbrio e o aditivo: R$ 407.423,47 (quatrocentos e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária:

0710.0412200082.031 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 640
0710.0412200082.031 3.3.90.39.00 FR-511 CÓD. REDUZIDO 4040
0710.0412200082.032 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 3998
0840.2781300112.064 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 1472
0910.1030100142.075 3.3.90.39.00 FR-494 CÓD. REDUZIDO 1827
1020.0812200202.311 3.3.90.39.00 FR-940 CÓD. REDUZIDO 5557
1020.0812200202.312 3.3.90.39.00 FR-934 CÓD. REDUZIDO 5559
1020.0824500222.313 3.3.90.39.00 FR-941 CÓD. REDUZIDO 5560
1210.1545200252.115 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 6581
1210.1545200252.117 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 6580
1210.1545200252.118 3.3.90.39.00 FR-504 CÓD. REDUZIDO 6582
1310.0412200262.122 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 3031

Jacarezinho, PR, 16 de maio de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 9- 3.008/2025

De: Cristiani G. - SMA-LIC

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C João P.

Data: 21/05/2025 às 10:00:54

Processo finalizado.

–

Cristiani da S. Ria Gonçalves

Agente de Contratação/Pregoeira

Proc. Administrativo 10- 3.008/2025

De: Cristiani G. - SMA-LIC

Para: SECURB - Secretaria Municipal de Conservação Urbana - A/C Jessica M.

Data: 22/05/2025 às 10:58:09

–

Cristiani da S. Ria Gonçalves

Agente de Contratação/Pregoeira